

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 11/11/1990

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
11/11/90 1867/90
DE ATINO: SECRETARIA
CÓDIGO 21-390/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1990

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 072/90

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

veta totalmente o Projeto de Lei nº 072/90, que dispõe sobre eleição direta para direção das escolas públicas municipais. Autoria do Edil Solimar B. Patrício.

A U T U A C Ã O

Aos primeiro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1991

Presidente: Solimar B. Patrício

Vice-Presidente: Joacyr N. da Cruz

1º Secretário: Jandir Santório

2º Secretário: Manoel P. de Anorim

APPROVADO EM DISCUSSÃO
Per 10x07
Sala das Sessões 09/11/1990
Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
01/11/90	1864/90
DESTINO:	CODIGO:
Secretaria	LV-390/EM

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 1990

Registre-se. Autue-se.

Data das Sessões. 01/11/1990

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 072/90

(Rubrica do Presidente)

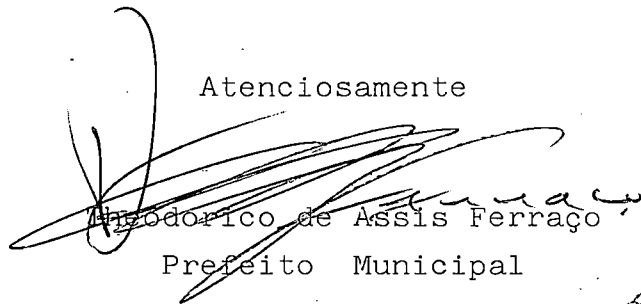
Ilustre Senhor Presidente :

Cumpre-me informar a V. Exa. que vetei totalmente o Projeto de Lei nº 072/90 .

O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e comissão de professores vem realizando exaustivos estudos para que a eleição seja realizada dentro de um pensamento educacional-pedagógico, não sendo admitido critérios políticos . A aprovação do projeto em tela foi intempestivo interferindo em assuntos ligados à pasta da Educação .

Sem mais para o momento, subscrevo-me .

Atenciosamente


Afrodorico de Assis Ferraco
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Solimar Bueno Patrício
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal
Nesta

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Pct 10 x 07
Sala das Sessões 09/11/1990
Rubrica do Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Ao Versader

Para relatar.

Sala das Comissões. 1 // 19

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Veto ao Projeto de Lei Nº 072/90

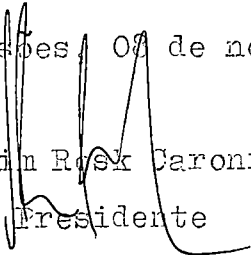
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Somos contrários ao veto aposto ao Projeto de Lei nº 072/90, tendo em vista que a matéria aprovada na Sessão Ordinária do dia 16.10.90, regulamenta o art. 166 da LOM, auxiliando e orientando desta forma a Secretaria competente.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 1990.


Salim Ruy Caroni
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Veto ao Projeto de Lei Nº 072/90

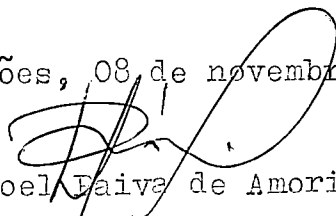
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim


P A R E C E R

Somos pela manutenção do veto aposto ao Projeto de Lei nº 072/90, porque preferimos esperar pela criação do Conselho Municipal de Educação, para que o mesmo decida sobre a referida matéria.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 1990.


Manoel Paiva de Amorim

Relator


Laurindo Sasso

Membro